



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 377/90

Cria o Cargo de Auditor Fiscal e amplia o número de vagas do Cargo de Fiscal de Tributos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Auditor Fiscal, de Provimento efetivo, lotado na Secretaria de Finanças e fixa em 03 (três) o número de vagas, na forma estatuida pelas Leis nº230/79, 297/85 e 301/85.

Parágrafo Primeiro - O salário do cargo, correspondente a referência I, é de CR\$11.188,57 (onze mil, cento e oitenta e oito cruzeiros e cinquenta e sete centavos), na forma da Tabela Nível Superior, do Quadro de Pessoal.

Parágrafo Segundo - O ocupante do Cargo de Auditor Fiscal fará jus aos valores de produtividade atribuidos ao Coordenador de Tributos e Rendas e ao Cargo de Fiscal de Tributos, em conformidade com a legislação Municipal pertinente.

Art. 2º - Fica ampliada, de 10 (dez) para 20 (vinte), o número de vagas do Cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, constante na Tabela IV, nível médio, da Lei nº 301/85.

Art. 3º - O preenchimento dos Cargos disposto nesta Lei far-se-á por concurso público de provas e títulos, devendo o candidato ter, pelo menos, uma das seguintes formações profissionais:

- Auditor Fiscal - Nível Superior em Ciências Contábeis,



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

GABINETE DO PREFEITO

..2...

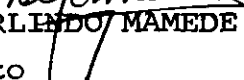
Economia, Direito ou Administração.

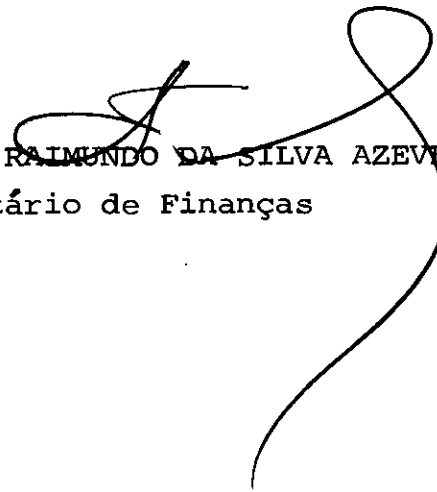
- Fiscal de Tributos - a) curso médio em economia e finanças, contabilidade ou administração; ou b) curso superior incompelto em ciências contábeis, economia, administração ou direito.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu -  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 1990

  
DR. BERLINDO MAMEDE DE OLIVEIRA  
Prefeito

  
PEDRO RAIMUNDO DA SILVA AZEVEDO  
Secretário de Finanças